

# III FESTIVAL DE MÚSICA UNIVATES

## REGULAMENTO

### OBJETO

Festival de músicas inéditas – entendendo-se por inéditas aquelas músicas que não tenham sido registradas ou comercializadas em CDs, DVDs ou, ainda, premiadas em outros festivais.

### CRONOGRAMA

1 - O III Festival de Música Univates, organizado pelo Centro Universitário UNIVATES, por meio do Núcleo de Cultura e Eventos, será realizado de acordo com a seguinte programação:

**Inscrições:** de 03/11/2016 a 26/11/2016

**Pré-seleção:** 29/11/2016

**Sorteio da ordem de apresentação:** 30/11/2016 – 18h30min – no Teatro Univates

**Local do Festival de Música:** Teatro Univates

**Data:** 11/12/2016 – 15h30min (domingo)

### CLÁUSULA 1ª – DA PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar bandas, cantores e instrumentistas, de qualquer Estado ou país, sendo doravante denominados CONCORRENTES.

1.1 Não poderão participar do Festival os membros do Núcleo de Cultura e Eventos da Univates, os jurados, o(s) patrocinador(es) nem os envolvidos diretamente na realização do evento.

1.2 Após realizada a inscrição, os CONCORRENTES não poderão acrescentar ou substituir nenhum integrante do grupo relacionado em ficha de inscrição, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior comprovadas. Todos os participantes poderão inscrever-se em apenas uma categoria (Banda/ Individual/Ensino Médio).

**Parágrafo primeiro.** Consideram-se como integrantes as pessoas que se apresentam no palco na condição de vocalista (vocalista de apoio, *backing* vocal) e instrumentista e os autores da música e do arranjo musical.

**Parágrafo segundo.** A autoria da composição será aceita conforme citada na ficha de inscrição, não podendo haver alterações posteriores.

1.3 Em caso de descumprimento da regra do item 1.2, a pessoa será eliminada de todas as inscrições, não sendo permitida a substituição do integrante eliminado.

1.4 Cada CONCORRENTE poderá inscrever uma música de composição sua ou em parceria, que será apresentada no palco do III FESTIVAL DE MÚSICA UNIVATES.

1.5 A música inscrita poderá ter, no máximo, 5 (cinco) minutos de execução.

1.6 O número de músicos participantes de cada música concorrente, no palco, será limitado ao máximo de 10 (dez). Esse limite aplica-se aos concorrentes da categoria Bandas e Ensino Médio e aos músicos que acompanham os concorrentes na categoria Cantores Individuais.

## **2 CATEGORIAS**

**2.1 Bandas** – Grupo de músicos, de qualquer estilo musical, com ou sem vocalista.

**2.2 Ensino Médio** – Músicos, bandas e cantores individuais que tenham em sua composição no mínimo um integrante vinculado a escola(s) de Ensino Médio (aluno ou professor), de qualquer estilo musical, que tenha ou não vocalista.

**2.3 Individual** – Apresentação individual, podendo ser acompanhada de músicos, desde que sem participação vocal de outros integrantes.

## **CLÁUSULA 2ª – DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições serão recebidas mediante o recolhimento da taxa de:

CATEGORIA BANDAS: R\$ 70,00 (setenta reais);

CATEGORIA ENSINO MÉDIO: R\$ 70,00 (setenta reais);

CATEGORIA INDIVIDUAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2. As inscrições deverão ser efetuadas no *site* da Univates, no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-746>. E devem conter:

a) CONCORRENTES que tiverem integrantes menores de idade, inclusive o autor da música inédita, deverão apresentar os termos de autorização assinados pelos responsáveis do menor;

b) *release* (pequeno histórico) da banda, do instrumentista ou do cantor individual;

c) foto para divulgação na mídia;

d) letra da música inscrita, sendo uma música inédita e uma *cover*, caso o participante queira apresentar. As músicas em idioma estrangeiro deverão ser traduzidas e entregues nas duas versões;

e) material de áudio (anexado à inscrição, em formato mp3, com qualidade 128 kbps) com a gravação da música inédita, de sua autoria, devidamente identificado. O material poderá ser gravado em estúdio, desde que respeitado o previsto no parágrafo 4º;

f) a qualidade do áudio é fundamental para a adequada análise de pré-seleção. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas.

**Importante:** todos os integrantes da categoria inscrita deverão preencher e assinar os formulários de autorização que serão enviados por *e-mail* após o período de inscrições. Estes formulários devem ser entregues para a Comissão Organizadora no dia 11/12/2016, antes do início do evento. Após o vencimento do boleto, não havendo a quitação, a inscrição será automaticamente cancelada.

5. Considera-se música inédita aquela que não foi veiculada por gravadora ou premiada em outros festivais.

6. Os CONCORRENTES responsabilizam-se plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio.

7. Se constatado plágio, na letra ou na música, o CONCORRENTE será desclassificado, não cabendo qualquer tipo de recurso.

8. Será considerado inscrito para a pré-seleção o material que estiver em poder da Comissão Organizadora até o dia 26 de novembro de 2016.

9. É obrigatório que todos os integrantes dos CONCORRENTES (bandas/individual/Ensino Médio) possuam CPF. A falta desse documento inabilita o integrante a participar do Festival.

### **CLÁUSULA 3ª – DA PRÉ-SELEÇÃO**

1. A pré-seleção será realizada por profissionais da área da música e comunicação, especialmente convidados, mediante a análise da(s) música(s) entregue(s) no material de áudio, sem a participação dos inscritos e/ou de público.

2. Nesta etapa serão selecionadas as 21 (vinte e uma) inscrições melhor pontuadas, que irão se apresentar no III Festival de Música Univates, no dia 11 de dezembro de 2016, na seguinte forma:

BANDAS – 07 (sete) bandas/instrumentistas;

ENSINO MÉDIO – 07 (sete) bandas/instrumentistas/cantores individuais;

INDIVIDUAIS – 07 (sete) cantores individuais.

3. A decisão dos jurados é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na pré-seleção.

4. A lista das inscrições classificadas para a fase eliminatória será divulgada nas mídias sociais da Univates.

#### **CLÁUSULA 4ª – DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO**

1. No III Festival de Música Univates, a realizar-se no dia 11/12/2016, as apresentações ocorrerão por ordem de sorteio, sendo misturadas as três categorias. O sorteio será realizado no dia 24 de novembro de 2016, às 19h, na Cafeteria do Teatro Univates.

2. O sorteio será aberto ao público.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA APRESENTAÇÃO**

1. A apresentação será realizada no dia 11/12/2016, a partir das 15h30min, no Teatro Univates.

2. Apresentar-se-ão os 21 (vinte e um) CONCORRENTES pré-selecionados, conforme descrito no item 2 da cláusula 3ª.

3. Cada CONCORRENTE terá, no máximo, 10 (dez) minutos para subir ao palco, apresentar a sua música inédita e, se desejar, após essa, uma música *cover* já especificada na inscrição, e posteriormente encerrar a apresentação.

3.1 Não será permitida a utilização de *playback*.

4. O júri técnico será composto por três jurados, sendo dois vencedores de categorias diversas do II Festival de Música Univates e um profissional da área da música, que avaliarão os seguintes quesitos, com notas de 5 (cinco) a 10 (dez):

- a) letra;
- b) música (melodia e harmonia);
- c) arranjo;
- d) interpretação (ritmo, afinação, apresentação);
- e) popularidade.

5. O reconhecimento de palco e a afinação dos instrumentos serão realizados no dia do evento, a partir das 10h. Cada CONCORRENTE terá direito a 5 (cinco) minutos e a ordem a ser seguida será a inversa da definida no sorteio da apresentação, ou seja, o primeiro a apresentar-se na eliminatória será o último a realizar a passagem de som.

6. A falta de comparecimento do CONCORRENTE no local da apresentação, no horário marcado, importa em sua desclassificação automática.

7. O resultado final será divulgado no dia do evento, logo após o *show* de uma banda convidada.

8. A decisão dos jurados é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

## CLÁUSULA 6ª – DA APRESENTAÇÃO

1. A apresentação será realizada no dia 11/12/2016, após o *show* de uma banda convidada, no Teatro Univates.

2. A ordem de apresentação será definida por sorteio, logo após a divulgação dos finalistas. Para o sorteio deverá estar presente, no mínimo, um representante de cada CONCORRENTE.

2.1 Nesta fase cada CONCORRENTE poderá apresentar, se desejar, antes da música inédita, uma música *cover*, desde que a letra, com nome da música e autor, seja incluída na inscrição.

## CLÁUSULA 7ª – DA PREMIAÇÃO

PRÊMIO – Crédito estudantil	Vlr. BRUTO	IRRF	Vlr. LÍQUIDO
Categoria Bandas			
1º lugar	R\$ 3.125,00	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
2º lugar	R\$ 1.875,00	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
Categoria Ensino Médio			
1º lugar	R\$ 3.125,00	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
2º lugar	R\$ 1.875,00	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
Categoria Individual			
1º lugar	R\$ 3.125,00	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
2º lugar	R\$ 1.875,00	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
Melhor instrumentista	R\$ 750,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Melhor letra	R\$ 750,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Melhor arranjo	R\$ 750,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Melhor intérprete	R\$ 750,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Total da premiação	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00

PRÊMIO – Em dinheiro	Vlr. BRUTO	IRRF	LÍQUIDO
Categoria Bandas			
1º lugar	R\$ 3.125,00	R\$ 937,50	R\$ 2.187,50
2º lugar	R\$ 1.875,00	R\$ 562,50	R\$ 1.312,50

Categoria Ensino Médio			
1º lugar	R\$ 2.875,00	R\$ 862,50	R\$ 2.012,50
2º lugar	R\$ 2.125,00	R\$ 637,50	R\$ 1.487,50
Categoria Individual			
1º lugar	R\$ 2.875,00	R\$ 862,50	R\$ 2.012,50
2º lugar	R\$ 2.125,00	R\$ 637,50	R\$ 1.487,50
Melhor instrumentista	R\$ 750,00	R\$ 225,00	R\$ 525,00
Melhor letra	R\$ 750,00	R\$ 225,00	R\$ 525,00
Melhor arranjo	R\$ 750,00	R\$ 225,00	R\$ 525,00
Melhor intérprete	R\$ 750,00	R\$ 225,00	R\$ 525,00
Total da premiação	R\$ 18.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 12.600,00

**Parágrafo primeiro.** Caso o(s) premiado(s) opte(m) por receber o prêmio em crédito estudantil, este será aberto no valor líquido da premiação, em favor dos premiados, para utilização em cursos de extensão, graduação e pós-graduação do Centro Universitário UNIVATES ou em cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP, exceto cursos de mestrado ou doutorado. O prêmio deverá ser utilizado até dezembro de 2017, sob pena de perda do crédito, sem direito a qualquer compensação ou indenização.

**Parágrafo segundo.** A Instituição reserva-se o direito de homologar o aproveitamento do crédito estudantil somente em cursos/turmas que forem viabilizados financeiramente pelo número mínimo de alunos.

**Parágrafo terceiro.** A premiação é por música classificada em 1º e 2º lugares de cada categoria, não se multiplicando por autores, arranjadores, intérpretes, músicos, dentre outros envolvidos, ficando a critério do responsável, indicado na inscrição, definir a forma de fruição do prêmio, sem qualquer responsabilidade da Univates pela definição e ou por eventuais prejuízos causados a outrem. A indicação deverá ser formalizada, com a anuência de todos os integrantes, e entregue à Instituição no momento do aproveitamento do crédito ou do recebimento do valor em dinheiro.

## **CATEGORIA BANDAS:**

### **1º lugar**

- Crédito estudantil, no valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais com cinquenta centavos), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

### **2º lugar**

- Crédito estudantil, equivalente ao valor líquido de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais com cinquenta centavos), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

## **CATEGORIA ENSINO MÉDIO:**

### **1º lugar**

- Crédito estudantil, no valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais com cinquenta centavos), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

### **2º lugar**

- Crédito estudantil, equivalente ao valor líquido de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais com cinquenta centavos), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

## **CATEGORIA INDIVIDUAL:**

### **1º lugar**

- Crédito estudantil, no valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais com cinquenta centavos), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

### **2º lugar**

- Crédito estudantil, equivalente ao valor líquido de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais com cinquenta centavos), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

## **MELHOR INSTRUMENTISTA:**

- Crédito estudantil, equivalente ao valor líquido de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

## **MELHOR LETRA:**

- Crédito estudantil, equivalente ao valor líquido de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

## **MELHOR ARRANJO:**

- Crédito estudantil, equivalente ao valor líquido de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

## MELHOR INTÉRPRETE:

- Crédito estudantil, equivalente ao valor líquido de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ou dinheiro, no valor líquido de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a ser utilizado conforme descrito na cláusula 7ª e seus parágrafos.

## CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A organização reserva-se o direito de usar a imagem dos CONCORRENTES para divulgação.
  2. Não será permitido o uso da logotipia dos CONCORRENTES no cenário do palco.
  3. Não será permitida a gravação individual das músicas via sonorização.
  4. Os CONCORRENTES não poderão utilizar o microfone para a divulgação da sua agenda de *shows* ou similares.
  5. No dia 24/11/2016, data do sorteio da ordem de apresentação, os CONCORRENTES receberão o mapa de palco. Eventuais ajustes no *rider* deverão ser solicitados nesse momento. Não serão aceitas solicitações posteriores.
  6. A organização disponibilizará uma bateria, dois amplificadores de guitarra e um amplificador de baixo, que serão de uso comum de todos os CONCORRENTES.
- Parágrafo único.** Os CONCORRENTES terão à sua disposição estrutura de palco, som e luz, não podendo, no entanto, exigir instrumentistas, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela Organização do Festival.
7. Os demais instrumentos e equipamentos são de responsabilidade de cada CONCORRENTE, inclusive os pratos, a caixa e o pedal de bumbo.
  8. Outros prêmios e menções poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.
  9. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes do Festival.
  10. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
  11. Serão eliminados os CONCORRENTES que tiverem um ou mais de seus integrantes envolvidos em qualquer ato que comprometa o bom desenvolvimento do III Festival de Música Univates.
  12. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail [cultura@univates.br](mailto:cultura@univates.br).

13. Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora e homologadas pela Reitoria.

Lajeado – RS, 03 de novembro de 2016.

Daniela Castro Salvador Cavagnoli  
Gerente do Núcleo de Cultura e Evento